



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA N.º 052/2026, de 25 de agosto de 2026.**

**DESIGNA A EQUIPE DE APOIO ÀS  
AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO  
SISTEMA ELETRÔNICO DE  
INFORMAÇÕES – SEI-CONFEA NO  
ÂMBITO DO CREA-AL.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando o Ofício nº 588/2026/CONFEA, que orienta a constituição de equipe de apoio às ações de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Apoio às ações de implantação do SEI-Confea no âmbito do Crea-AL:

I – Guilherme Correia Laurindo Martins Vieira - Analista de TI - Lotado na Gerência de Tecnologia da Informação;

II – Jonathan Silva - Assistente Administrativo - Lotado na Gerência de Comunicação;

III – Afrânio Bastos Medeiros Neto - Gerente de Tecnologia da Informação;

IV – Susana Carlos de Oliveira Silva – Assistente Técnica - Lotada na Assessoria Técnica;

V – Francisco Alexandre Pontes Marinho - Assistente Administrativo - Lotado na Assessoria Técnica;

VI – Carlos Vinicius Firmino Ferro - Gerente de Comunicação;

VII – Myllena Barros Gomes - Gerente de Fiscalização;

VIII – André Cesar Battalhini – Assistente Técnico - Lotado na Assessoria Técnica;

IX – Igor Cavalcante Auto - Gerente Operacional;

X – Roberto Carlos Pontes – Advogado - Lotado na Assessoria Jurídica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XI – Thaysa de Lima Gomes - Gerente de Recursos Humanos;

XII – Janerson Charles Pereira de Lima - Assistente Administrativo - Lotado na Gerência de Recursos Humanos;

XIII – Taíssa da Silva Temóteo - Chefe do Gabinete;

XIV – João Luiz Batista da Silva - Gerente Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio, sob a coordenação dos Pontos Focais:

I – apoiar a execução e o acompanhamento das ações necessárias à implantação do SEI-Confea;

II – colaborar no levantamento, análise e adequação dos processos, documentos e fluxos de trabalho;

III – prestar apoio técnico, administrativo, jurídico, de comunicação, gestão de pessoas e das áreas finalísticas, conforme a área de atuação de cada integrante;

IV – participar das capacitações, testes e demais atividades necessárias à implantação;

V – disseminar as orientações relativas ao SEI-Confea em suas respectivas unidades de atuação.

Art. 3º A Equipe de Apoio atuará de forma integrada e sob a coordenação dos Pontos Focais responsáveis pela implantação do SEI-Confea no Crea-AL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência aos nomeados desta designação, e publique-se nos meios internos e no sítio eletrônico oficial do Crea-AL para ampla divulgação.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2026.

Engenheira Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**  
Presidente do Crea-AL